



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM SEIS SALAS NO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - Centro – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portadora da cédula de identidade nº MG 12.489.986 SSP-MG e, a empresa **TORO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41. 805.715/0001-07, situada na Rua Juvêncio de Oliveira, 17, Bairro Vila Maria, em Pedras de Maria da Cruz/MG nesse ato representada por **Mika Giordana Mourão**, inscrito no CPF sob nº 033.045.816-77 e portadora da Cédula de Identidade MG-10.340.531, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de reajuste do contrato administrativo celebrado em 07/03/2022, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 006/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022, e que tem como objeto a **Construção de Uma Escola Padrão FNDE com Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR-Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo o art. 65, II, “d” permite a alteração dos contratos por acordo das partes da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que atualmente a referida obra encontra-se com 0% executada e os valores tidos como referência no Contrato firmado com a empresa, datado em 2021, tiveram uma defasagem dos preços;



CONSIDERANDO que a Pandemia da COVID-19 causou um aumento expressivo nos preços dos materiais de construção, e que ultrapassam a normalidade;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 006/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações em seu art. 65, II, “d” permite a alteração dos contratos por acordo das partes.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro oriundo do Contrato nº 014/2022, firmado originalmente em 07/03/2022, permitindo a adequação por acréscimo no valor do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

2.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao reajuste do valor, para todos os fins de direito, fica reajustado o valor total do contrato de **R\$ 1.670.477,76** (Um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 2.257.104,29** (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme cláusula nona do contrato, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS ESCOLAR
3449051000000 Obras e Instalações 15000001 3465
3449051000000 Obras e Instalações 15400000 3405
3449051000000 Obras e Instalações 15690000 3981
3449051000000 Obras e Instalações 15500000 3358

CLASULA QUARTA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 07/03/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 01 de setembro de 2023.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

André Luiz Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

TORO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ N° 41.805.715/0001-07

Mika Giordana Mourão

CPF N° 033.045.816-77

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____